



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 2.793 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina “**Servidão Sebastião de Oliveira**”
o logradouro situado no Bairro Tupinambá.

Autoria: Adriane Mazoni

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada “**Servidão Sebastião de Oliveira**” o logradouro sem nome, situado no Bairro Tupinambá.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 09 de outubro de 2025.


TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Global**, à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com CNPJ: 33.854.563/0001-04, estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R\$ 1.171.732,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2661/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Global**, à empresa vencedora:

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com CNPJ: 33.854.563/0001-04, estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R\$ 1.171.732,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:19E19826

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº 2.793 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina "Servidão Sebastião de Oliveira" o logradouro situado no Bairro Tupinambá.

Autoria: Adriane Mazoni

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada "**Servidão Sebastião de Oliveira**" o logradouro sem nome, situado no Bairro Tupinambá.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia, telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 09 de outubro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7095774

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS **SERVIDORES DE MENDES** **CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO**

CA16/2025
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

João batista da Costa, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre: 03/08/1987 – 31/05/2012, atestado pela CTC – INSS nº 17025100100038244, computado o período de contribuição de 24 anos, 09 meses e 28 dias, ou seja, 9058 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 09 de Outubro de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA
Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A7C82DD2

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS **SERVIDORES DE MENDES** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2025**

FUNDO DE PENSOES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVI MENDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES.

CONTRATADO: CDL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ Nº: 60.784.768/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL: Normas e Diretrizes aplicadas na Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de disponibilização de web site e serviço de design gráfico digital, com foco em comunicação institucional, bem como postagens no site.

VALOR: Valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), distribuídos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes

Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES

1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.40.00.00.00.0 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.